

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2018

**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO - RS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO - RS**, Sr. Hilário José Kolassa, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Centenário/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 09:30 do dia 07 de novembro de 2018**, na Câmara de Vereadores do Município – Av. Antonio Menegatti, 845, na cidade de Centenário/RS e eletrônico através do portal [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br).

### **1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:**

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Centenário - RS, no estado em que se encontram, separado em lote, o valor do lance mínimo foi atribuído pela comissão de avaliação, conforme descrição abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliado R\$</b>
01	Trator Mahindra 9200 4WD, ano/modelo 2012/2013	23.100,00
02	Trator Valtra BM 100 4x4, ano/fabricação 2011	34.900,00
03	Colhedora Nogueira, Ano 2014	680,00
04	Colhedora Nogueira, Ano 2014	680,00
05	Pneus diversos usados	160,00

06	Pik Up Mahindra, Ano/Modelo 2012/2013	14.900,00
07	Uno Mille Way, Ano/Modelo 2011/2011	1.100,00
08	Retroescavadeira Randon, Ano/Fabricação 2007	15.200,00
09	Plataforma p/ forragem Haramaq, Ano/Fabricação 2014	480,00
10	Plataforma p/ forragem Haramaq, Ano/Fabricação 2010	480,00
11	Plataforma p/ forragem Haramaq, Ano/Fabricação 2014	480,00
12	Rolo Compactador Dynapac, Ano/Fabricação 1986	2.600,00
13	Caminhão MBB L 1113, ano/fabricação 1985	10.800,00
14	Metais Diversos	130,00
15	Eletrônicos Diversos	130,00
16	Móveis e Eletrodomésticos	396,60

## 2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

## 3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br)

**3.1 Pessoa Física:** RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;

**3.2 Pessoa Jurídica:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

**3.3** - Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br), mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br), sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o

leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

**3.4** - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

**3.5** - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

**4.2.** – O Município de Centenário, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

**4.3.** - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

#### **5 – DO JULGAMENTO:**

**5.1** – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

**5.2.** – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

**5.3.** – A ata com os nomes dos arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Centenário - RS, até o quinto dia útil da data do leilão.

#### **6 – DO PAGAMENTO:**

**6.1** – O valor do lance vencedor será pago mediante TED ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Centenário/RS, CNPJ nº 93.539.138/00014-44 - Banco do Brasil, agência 4156-4, c/c 40.010-6, sendo 20% (vinte por cento) em até 24 horas da definição do lance vencedor, e o saldo em 5 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem, ou mediante pagamento em dinheiro junto a tesouraria do Município.

**6.2** – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

**6.3** – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.2.

## **7 – DA ENTREGA:**

**7.1** - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

**7.2** – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**8.1** – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos, inclusive no que se refere a eventuais multas.

**8.2** – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

**8.3** – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Centenário - RS, após a concretização da alienação.

**8.4** - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Centenário - RS, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

## **9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** – Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Centenário - RS, sito na Rua Francisco Gaietski Filho, 110, a partir do dia 16 de outubro de 2018, em horário de expediente da Prefeitura.

**9.2.** – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

**9.3.** – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitaç o, vistoriar, examinar, levantar condiç o de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leil o, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguaç es quanto ao modelo, cor, ano de fabrica o, pot ncia, problemas mec nicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse n mero n o esteja leg vel e por ventura n o sejam originais de f brica, ter o que trocar a pe a e remarca-la para posteriormente regulariza o junto aos  rg os competentes.

**9.4.** D vidas e esclarecimentos, ser o dados pela Administra o Municipal atrav s da Comiss o de Leil o, telefone **(54) 3613 - 5160** ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: [francisco@alemaoleiloeiro.com.br](mailto:francisco@alemaoleiloeiro.com.br) – site: [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br)

Centen rio - RS, 15 de outubro de 2018.

Hil rio Jos  Kolassa  
Prefeito Municipal